



**ESTADODO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº398 DE 24 DE MAIO DE 2007

*Sanciona e Promulga o Projeto de Lei
De nº 031/2007, que suplementa rubricas
Da vigente lei orçamentária.*

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 4.619,69(quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), para suprir a seguinte rubrica:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:	
03	- Gastos com Recursos Vinculados	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
0029	- Assistência Social geral	
2076	- Programa IGD/Bolsa Família	
4.4.90.52.00/2076	-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.619,69

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º o "Superávit Financeiro do Exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 24 de maio de 2007.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por objetivo incluir na Lei Orçamentária do ano vigente, o Programa do Ministério da Assistência Social que disponibilizou recursos do IGD/BOLSA FAMÍLIA, no final do exercício de 2006 e deverá ser executado em 2007.

Itati, 04 de Abril de 2007

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal